



**Respostas aos questionamentos relativo ao Pregão 01/10 - FUNCABES:**

1) *“Gostaria de alguns esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial 001-2010*

***Pregão de cestas básicas.***

*-Qual o período do contrato (vigência)?”.*

**Resposta:** Período de vigência conforme cronograma de entrega presente no Anexo I do Edital.

2) *“Somos a Cesta de Alimentos Maruste Ltda, (nome fantasia Cesta de Alimentos Pelóggia), aqui de Taubaté, empresa certificada pelo INMETRO, e com o intuito de participarmos do Pregão No. 001/2010 gostaríamos de solicitar a alteração dos valores nutricionais dos itens abaixo:*

*No ANEXO I - Características Técnicas - V.Sas., estabelecem :*

***FEIJÃO CARIOQUINHA***

***INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PORÇÃO 30 G - CARBOIDRATOS .....***

***Mínimo: 18,5 g***

***ARROZ TIPO I:***

***INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - PORÇÃO 50 G - PROTEÍNAS .....***

***Mínimo: 3,5 g***

*Trabalhamos com produtos de alta qualidade, entre eles o Arroz e Feijão da marca TARUMÃ, que atendem em nossa região, possuindo as seguintes características:*

***FEIJÃO TARUMÃ - PORÇÃO DE 30 G - CARBOIDRATOS ..... 18,0 g***

***e ARROZ TARUMÃ - PORÇÃO DE 50 G - PROTEÍNAS ..... 3,0 g***

*Valores nutricionais esses que não interferem nas necessidades diárias.?”*

**Resposta:** Serão mantidas especificações técnicas apresentadas no Edital, pois há várias marcas disponíveis no mercado que atendem estas especificações. Com relação a porção de 60g e 30g fazer valores proporcionais.

3) *“Gostaria de saber se será exigido o INMETRO, para as empresas licitantes que irão participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010?”*

**Resposta:** Não foi exigido o selo do Inmetro conforme Edital.

4) *“Sobre a licitação supra e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinentes a matéria, venho em nome da empresa AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA requerer esclarecimento ao item infra mencionado conforme segue:*

*Item 06 – Farinha de Mandioca torrada – Embalagem de 500 gramas.*



**Pergunta:**

*Entre as marcas pesquisadas no mercado, dentre elas: Dobá, Hilari, Yoki não encontramos em nenhuma delas fibra alimentar de no mínimo 3,3.*

*Peço a gentileza de responder dentre as marcas pesquisadas na cotação de preço, para elaboração do edital, quais foram as marcas indicadas."*

**Resposta:** Serão mantidas especificações técnicas apresentadas no Edital, pois há várias marcas disponíveis no mercado atendem estas especificações.

5) *"Sobre a licitação supra e nos temos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinentes a matéria, venho em nome da empresa AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA requerer esclarecimento ao item infra mencionado conforme segue:*

*Item 08 - Extrato de Tomate em lata de 350 gramas.*

**Pergunta:**

*Entre as marcas pesquisadas no mercado, dentre elas: Jurema, Olé, Quero e Arisco não encontramos em nenhuma delas proteínas de 0,7 gramas.*

*Ocorre que encontramos a marca Elefante/Knorr que atende as especificações porém com nova embalagem pois a fábrica mudou a embalagem de 350 gramas para 340 gramas.*

*Peço a gentileza de responder dentre as marcas pesquisadas na cotação de preço, para elaboração do edital, quais foram as marcas indicadas ou se vocês irão aceitar a marca Elefante já que a mesma tinha 350 gramas porém na nova embalagem passou a fornecer com 340 gramas porém com toda a tabela nutricional e com vitaminas A e E."*

**Resposta:** Será mantida a especificação do extrato de tomate em lata de 350 gramas, pois existem no mercado várias marcas que atendem às especificações deste item.

Embora a marca Elefante/Knorr atenda às exigências nutricionais, só será aceita se a mesma apresentar o produto em embalagem de 350 gramas, respeitando-se desta maneira o princípio da isonomia entre os licitantes, haja vista que a aceitabilidade de um produto com 10 gramas a menos, ocasionaria uma concorrência desleal.

6) *"Vimos através desta solicitar informações sobre o pregão presencial 001/2010, no sentido de que consta no edital que as cestas básicas, aproximadamente 1.500 devem ser entregues impreterivelmente no ultimo dia útil do mês.*

*Em se tratando de um número expressivo de cestas, e considerando que a distribuição deve ser feita porta a porta, gostaríamos saber se é possível que a relação dos beneficiários das cestas seja fornecida até o dia vinte de cada mês, e ainda se podemos entregar as cestas do dia vinte e quatro até o ultimo dia útil de cada mês?*

**Resposta:** A entrega é feita em um único local conforme item 11.2 do Edital.



*11.2. O objeto desta licitação será recebido na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/nº, Centro, Taubaté.*

Sobre a possibilidade de prorrogação da entrega, não será aceita nenhuma prorrogação das datas de entrega das cestas.

Taubaté, 10 de fevereiro de 2010.

**Comissão Especial de Licitações**